



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

ADITAMENTO Nº 046/2024

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo de Fornecimento QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 41.511.926/0001-29, Insc. Estadual nº 178.528.879 ME, com sede a Avenida Feira de Santana, nº 2215, Bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, representada pela **SRA. GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 15.232.511-58 e CPF nº 052.755.235-64, encontradiça a Avenida Feira de Santana, nº 2215, Bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, e disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 011/2024 firmado em 17 de janeiro de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, processo administrativo nº 021/2023, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

1.2. O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reajuste do Contrato Administrativo nº 011/2024, de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba.

1.3. A alteração objeto deste aditivo possui previsão no art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A Cláusula Terceira, item 3.1 do mencionado contrato, fica aditada em acréscimo de um percentual estimado de 22,12% do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 35.165,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 194.165,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

2.3. A planilha referente ao contrato administrativo nº 011/2024 passa ser a seguinte:

LOTE V - ALIMENTOS PERECÍVEIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR LEGAL
1	Carne Bovina	5.000	KG	Embalagem de 1kg	Músculo de qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações	FRI BOI	R\$ 29,24
2	Carne Bovina Moída	3.500	KG	Embalagem de 500g	De primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações	C FRIOS	R\$ 19,95

2.4. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

2.5. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 011/2024 de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

2.6. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.035 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 155200000000– TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

FUNDONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL; 150010010000-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

4.2. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba-Bahia, 05 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Silvan Baleeiro de Sousa

CONTRATANTE

GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI – ME

CNPJ nº 41.511.926/0001-29

Greice Kelly Ramos dos Anjos

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 046/2024, oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor (acréscimo) ao Contrato nº 011/2024, firmado em 17/01/2024, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 41.511.926/0001-29. Objeto: acréscimo de percentual de 22,12% ao Contrato Administrativo nº 011/2024 de fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba. Valor do Aditivo (acréscimo): R\$ 35.165,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais). Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 194.165,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais). Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.035 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 155200000000– TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL; 150010010000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Assinatura: 05/11/2024. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS, GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME, CONTRATADA